



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO N.º. 59

REQUEIRO à Mesa, ouvido o douto Plenário, na forma regimental, e das atribuições fiscalizatórias conferidas ao Vereador pelo artigo 31 da Constituição Federal, bem como pela Lei Orgânica do Município, que seja encaminhado o presente requerimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Pedreira, por intermédio da Secretaria Municipal competente, para que preste as seguintes informações relativas à empresa Biosphera, contratada para prestação de serviços ao Município:

Considerando que chegaram ao conhecimento deste Vereador, por meio de manifestações públicas veiculadas em redes sociais, relatos de trabalhadores terceirizados acerca de eventuais atrasos no pagamento de salários e/ou verbas correlatas;

Considerando que tais manifestações, por si só, não constituem prova dos fatos narrados, mas justificam o exercício da atividade fiscalizatória atribuída ao Poder Legislativo;

Considerando que incumbe ao Município acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos, inclusive quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, especialmente aquelas relacionadas à legislação trabalhista, quando exigível;

Requer:

Quais serviços são atualmente prestados ao Município pela empresa Biosphera?

Qual o instrumento jurídico que originou a contratação (licitação, dispensa, inexigibilidade, adesão à ata de registro de preços ou outro)? Informar o número do procedimento administrativo e do contrato.

Encaminhar cópia integral do processo administrativo que deu origem à contratação, bem como do contrato administrativo e respectivos aditivos, se houver.

Informar o prazo de vigência do contrato, seu valor global, o valor já executado e o saldo contratual existente.

Informar o(s) servidor(es) designado(s) como gestor e fiscal do contrato, encaminhando cópia do ato de designação.

A Administração Municipal realiza fiscalização quanto ao cumprimento, pela empresa contratada, das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fundiárias perante os trabalhadores vinculados à execução do contrato?

Quais documentos são exigidos da empresa para comprovação da regularidade trabalhista antes da liberação dos pagamentos? Informar a periodicidade dessa fiscalização.

Houve, até a presente data, comunicação formal, denúncia, notificação ou qualquer informação encaminhada ao Município acerca de eventual atraso no pagamento de salários, benefícios ou demais verbas devidas aos empregados da empresa Biosphera?



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Em caso positivo, quais providências administrativas foram adotadas pela Administração Municipal e pelo fiscal do contrato?

Houve aplicação de advertência, multa, retenção de pagamento, instauração de procedimento administrativo sancionador ou qualquer outra medida em face da empresa em razão de eventual descumprimento contratual? Em caso afirmativo, encaminhar cópia da documentação correspondente.

O Município possui procedimento interno destinado a verificar a regularidade do pagamento dos trabalhadores terceirizados vinculados aos contratos administrativos antes da autorização dos pagamentos à contratada? Em caso positivo, descrever o procedimento.

Informar os valores pagos à empresa Biosphera desde o início da execução contratual, discriminados por competência e data de pagamento.

Existem contratos vigentes com a empresa Biosphera em mais de uma Secretaria Municipal? Em caso positivo, informar todos os contratos, respectivos objetos e valores.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento decorre do exercício da função constitucional e legal de fiscalização atribuída ao Vereador, tendo como finalidade obter informações oficiais acerca da execução contratual e da atuação fiscalizatória do Município.

Registra-se que o presente expediente não parte da premissa de que tenham efetivamente ocorrido irregularidades, limitando-se a buscar esclarecimentos diante de manifestações públicas divulgadas em redes sociais, permitindo que a Administração Municipal apresente as informações oficiais e demonstre o cumprimento de seus deveres de fiscalização contratual, em observância aos princípios da legalidade, transparência, eficiência e proteção do interesse público.

Sala das Sessões “Vereador Dario Gomes de Oliveira”, em 08 de julho de 2026.

DR. FABRÍCIO BACCARELLI SAVARIEGO
Vereador